



DECRETO Nº 220A/91.A

DE 23 DE DEZEMBRO DE 1.991.

"QUE REAJUSTA TARIFA DE TRANSPORTES URBANOS E RURAIS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo,
usando de suas atribuições legais,


DECRETA

ARTIGO 1º- As tarifas constantes do Decreto 179/91, passam a
vigorar com os seguintes valores:

- Cidade - Tarifa Tipo "A".....CR\$150,00
- Bairros Porto, Aleixo e Costa - Tarifa Tipo "E".....CR\$300,00
- Bairro Pedregulho - Tarifa Tipo "C".....CR\$400,00

ARTIGO 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de
janeiro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 23 de dezembro de 1.991.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

Publicado no Jornal: Sudaste
de 31/12/91

Publicado no Jornal: Sudaste Paulista
de 31/12/91

Transcrito no Livro Dec. 05
Fis. nº 670.

CREUSA TERESINHA DOA AMARAL
Secretária

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 23/12/91